

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**SÚMULA DO PARECER CNE/CES 487/2025**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 7, 8, 9 E 10 DO MÊS DE JULHO/2025<sup>1</sup>**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**Processo:** 23001.001065/2024-43. **Parecer:** CNE/CES 487/2025. **Relatora:** Maria Paula Dallari Bucci. **Interessada:** Universidade Federal de Jataí – UFJ – Jataí/GO. **Assunto:** Consulta sobre a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. **Voto da Relatora:** Responda-se à interessada, nos termos deste Parecer. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

**Observação:** De acordo com o Regimento Interno do CNE e a Lei nº 9.784/1999, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, quando couber, a partir da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União, ressalvados os processos em trâmite no Sistema e-MEC, cuja data de publicação, para efeito de contagem do prazo recursal, será efetuada a partir da publicação nesse Sistema, nos termos do artigo 1º, § 4º, da Portaria Normativa MEC nº 21/2017. Em face do disposto no Art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, os pareceres do Conselho Nacional de Educação – CNE somente produzirão efeitos após a publicação do respectivo ato homologatório exarado pelo Ministro de Estado da Educação. O Parecer citado encontra-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e será divulgado na página do CNE (<https://www.gov.br/mec/pt-br/cne>).

PUBLIQUE-SE  
Brasília, 12 de fevereiro de 2026.

PATRICIA FERNANDA LAPA LOBO NOGUEIRA  
Secretária-Executiva Substituta

---

<sup>1</sup> Publicada no DOU de 13/2/2026, Seção 1, p. 114.